



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 12/2024
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -
LDO**

00001

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Randolfe Rodrigues

PLN 12/2024

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

Texto

Modificativa

Art. 4º

TEXTO PROPOSTO

Dê-se a seguinte redação à alínea “c” do § 11 do art. 4º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, modificada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2024:

“Art. 4º

.....
§ 11.

.....
c) corresponder às ações “22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil”, “2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas”, “2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas” ou “219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, todas no âmbito do subtítulo “0043 – No Estado do Rio Grande do Sul”; e

”

JUSTIFICATIVA

A alínea “c” do § 11 do art. 4º da LOA 2024, incluída pelo PLN 12/2024, visa permitir que as emendas parlamentares possam ser mais rapidamente remanejadas para ações de proteção e defesa civil no Estado do Rio Grande do Sul, assolado no momento por uma catástrofe climática. Nossa emenda visa expandir as possibilidades de destinação dessas emendas parlamentares, incluindo também as ações de saúde e de assistência social.

Assinatura

